



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX64) 649 - 1166 - FAX: (0XX64) 649 - 1140

Lei n.º 299/2003.

"Autoriza Serviços de Reforma no telhado e pequenos reparos da Câmara Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços de reforma no telhado e pequenos reparos da Câmara Municipal, podendo despende a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

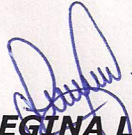
Art. 2º - Autoriza o Prefeito a criar crédito suplementar ou especial para atender a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2003.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal


SANDRA REGINA L. MOREIRA
Sec. Adm. e Faz. Planejamento

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito nos termos do Art.º 2º, inciso II, do art.º 37 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura, aos dias

13, 03, 03 - 15, 03, 03


Sandra Regina L. Moreira
Sec. Adm. e Faz. Planejamento